



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE **ITAPORANGA**

CNPJ 46.634.408/0001-16

LEI Nº 2061/2009 DE 06 DE JULHO DE 2009.

Dispõe sobre autorização para aquisição de veículo

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir 01 (um) veículo adaptado para ambulância.

ARTIGO 2º. A aquisição será realizada no valor de R\$ 47.125,00 (quarenta e sete mil, cento e vinte cinco reais) com recursos próprios.

ARTIGO 3º - A aquisição serão realizada de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com o artigo 98 da Lei Orgânica Municipal.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga – S.P., 06 de julho de 2009

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL-CIDADE DE ITAPORANGA
CIDADE SOLIDÁRIA

DAVID TADEU RODRIGUES
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO